

## **Lei nº 591**

Dá denominação as ruas desta cidade de Barbalha na forma que indica:

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada de Rua Dr. Manuel Florêncio de Alencar, a rua perpendicular à Av. Cel. João Coêlho a esquerda do Riacho a esquerda do riacho do Ouro, antes de alcançara ponte sobre este Riacho.

Art. 2º - fica denominada de Av. Eng. Paulo Maurício Castelo Branco Sampaio, a rua que parte da ponte sobre o Riacho do Ouro até a rua nº -T12, tipo R, aí fazendo uma curva e penetrando na CE – 25, até o fim do perímetro urbano.

Art. 3º - fica denominada de AVENIDA JULES RIMET, a rua que parte da nº T12, tipo B, até a ponte sobre o Riacho Seco.

Art. 4º - fica denominada de AVENIDA FORTALEZA, a rua nº T5, tipo A – constante do plano urbanístico da cidade.

Art. 5º - fica denominada RUA CRATO, a rua T6, tipo B, do plano urbanístico da cidade.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura de municipal de Barbalha (Ce), 16 de julho de 1970.

Antônio Costa Sampaio  
Prefeito Municipal